REVISTA OWL (*OWL Journal*)
www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

COMUNIDADES TRADICIONAIS E DIREITOS COLETIVOS NAS RESEX: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

TRADITIONAL COMMUNITIES AND COLLECTIVE RIGHTS IN THE RESEX: CHALLENGES AND PERSPECTIVES

DOI: 10.5281/zenodo.23992921

Diogo dos Santos Vieira[1]
Paulo Roberto Barbosa[2]
Claudia Silva Lima[3]
André Luiz Santos Valença[4]
Rosângela Pereira de Sousa[5]
Valmir Messias de Moura Fé[6]
Jelson Budal Schmidt[7]
Cleide Pereira de Magalhães[8]
Deuslene Madalena Vendramini[9]
Luciano Gomes Soares[10]
Thiago Almeida Vieira[11]

1 Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. ORCID: https://orcid.org/0000-0001-5128-6772.
2 Faculdade de Tecnologia – FATEC/SP. ORCID: https://orcid.org/0000-0001-8083-1928.
3 Universidade do Estado do Pará. ORCID: https://orcid.org/0009-0001-8345-7385.
4 Universidade Federal de Sergipe – UFS. ORCID: https://orcid.org/0009-0000-0290-1062.
5 Rede de Ensino do Estado do Tocantins – SEDUC/TO. ORCID: https://orcid.org/0009-0003-7345-832X.
6 Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública/MS. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-7722-1536.
7 Faculdade Ielusc. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3792-7304.
8 CRE Posse – GO. ORCID: https://orcid.org/0009-0005-7925-5982.
9 CRE Posse – GO. ORCID: https://orcid.org/0009-0000-4385-3220.
10 Universidade UniBF. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-1643-4287.
11 Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. ORCID: https://orcid.org/0000-0001-9926-2606.

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

RESUMO

O Brasil, em seu contexto histórico, é marcado pelo processo de colonização, no qual os povos tradicionais que habitavam a Amazônia foram submetidos de forma violenta e censurável. Esses povos eram impedidos de reivindicar seus direitos, sendo frequentemente silenciados por meio de castigos e coerções. Diante desse cenário, observa-se que os mesmos grupos historicamente explorados e marginalizados passaram, nas últimas décadas, a lutar por direitos e melhorias no interior das áreas de proteção ambiental. Entretanto, o Estado nacional, por meio de um modelo excessivamente burocrático, tem dificultado os processos de reconhecimento de identidade e de garantia de direitos desses povos, ao impor normas e exigências que, muitas vezes, não dialogam com suas realidades socioculturais. O presente estudo resulta de um esforço de múltiplas leituras sobre as comunidades tradicionais e sua luta por direitos coletivos nas áreas de proteção ambiental, em especial nas Reservas Extrativistas (Resex). A metodologia adotada consistiu em uma revisão bibliográfica fundamentada nas contribuições de autores como Almeida e Rezende (2013), Cunha (2001), Diegues (2008), Gomes et al. (2020), Mayer (2010), Silva (2014), Silva e Simonian (2015), Simonian (2018), Toledo (2001), entre outros. Os resultados evidenciam as dificuldades enfrentadas pelos povos tradicionais nas Resex diante da burocracia estatal, especialmente no que se refere ao reconhecimento de suas identidades, à busca por direitos básicos e à melhoria das condições de vida das comunidades locais. Nesse contexto, esses povos continuam sendo tratados como minorias, frequentemente deslegitimadas pela falta de acesso ao conhecimento formal, o que reflete um histórico de desvalorização e preconceitos enraizados desde o colonialismo europeu. Como considerações finais, compreende-se que ainda há muito a ser aprimorado no que diz respeito ao reconhecimento e à garantia de direitos dos povos tradicionais nas Resex. Nesse sentido, apontam-se alguns caminhos que podem contribuir para mudanças atitudinais e estruturais, tais como: o fortalecimento dos quase-grupos, essenciais para a organização e resistência comunitária; a promoção de representações sociais que, de fato, defendam os interesses das comunidades inseridas nas áreas de proteção ambiental, com o apoio ativo de seus moradores; a implementação de políticas públicas efetivas; e o desenvolvimento de uma educação com currículo diversificado, que atenda às demandas da realidade dos povos tradicionais, considerando as especificidades geográficas e socioculturais da Amazônia.

Palavras-chave: Comunidades Tradicionais; Direitos Coletivos; Resex; Estado.

ABSTRACT

Brazil, in its historical context, has been shaped by the process of colonization, during which traditional peoples inhabiting the Amazon were subjected to violent and reprehensible forms of domination. These populations were prevented from claiming their rights and were often silenced through punishment and coercion. In this context, it is observed that the same groups historically exploited and marginalized have, in recent decades, begun to struggle for rights and improvements within protected environmental areas. However, the national State, through an excessively bureaucratic model, has hindered the processes of identity recognition and the guarantee of rights for these peoples by imposing rules and requirements that often fail to engage with their sociocultural realities. This study is the result of multiple readings on traditional communities and their struggle for collective rights within protected areas, particularly Extractive Reserves (Resex). The methodology consisted of a bibliographic review based on the contributions of authors such as Almeida and Rezende (2013), Cunha (2001), Diegues (2008), Gomes et al. (2020), Mayer (2010), Silva (2014),

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

Silva and Simonian (2015), Simonian (2018), Toledo (2001), among others. The results highlight the difficulties faced by traditional peoples in Resex in dealing with state bureaucracy, especially regarding identity recognition, the pursuit of basic rights, and improvements in the living conditions of local communities. In this context, these peoples continue to be treated as minorities, often delegitimized by limited access to formal knowledge, reflecting a historical process of devaluation and prejudice rooted in European colonialism. As final considerations, it is understood that much remains to be improved concerning the recognition and guarantee of the rights of traditional peoples in Resex. Thus, several paths are suggested to promote attitudinal and structural changes, such as strengthening quasi-groups essential for community organization and resistance; fostering social representations that genuinely defend the interests of communities within protected areas, with active support from residents; implementing effective public policies; and developing an education system with a diversified curriculum that addresses the realities of traditional peoples, taking into account the geographic and sociocultural specificities of the Amazon.

Keywords: Traditional communities; Collective Rights; Resex; State.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo é resultado de uma diversidade de leituras sobre as comunidades tradicionais e os direitos coletivos nas áreas de proteção ambiental na Amazônia brasileira, no qual a proposta é apresentar o resultado desta pesquisa.

As Reservas Extrativistas (Resex) são unidades de conservação (UC) e áreas protegidas legalmente designadas para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais por comunidades tradicionais, bem como ribeirinhos, quilombolas e seringueiros, na Amazônia e em outras regiões do Brasil.

No entanto, essas comunidades ainda enfrentam vários desafios em relação aos seus direitos dentro das Resex. Assim na Amazônia, as comunidades tradicionais ainda enfrentam uma série de desafios decorrentes de fatores socioeconômicos, políticos e ambientais. A exploração ilegal de madeira, a expansão agrícola e pecuária, além da mineração ilegal, contribuem significativamente para o desmatamento e a degradação ambiental na Amazônia. Isso afeta diretamente os meios de subsistência das comunidades que dependem dos recursos naturais da floresta para sua sobrevivência, inclusive as populações nas reservas extrativistas.

As Resex estão sujeitas a pressões externas, como o avanço da fronteira agrícola, a exploração ilegal de recursos naturais e os interesses de grandes empresas. Essas pressões

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

podem comprometer a integridade ambiental das Resex e afetar negativamente as condições de vida das comunidades tradicionais.

O objetivo principal deste artigo foi verificar a mobilidade dos direitos coletivos dos povos tradicionais nas áreas de proteção Resex. A fim de discutir essa temática tão necessária e lançar luz sobre essas perspectivas, buscamos os seguintes autores para contextualizar esta temática: Almeida e Rezende (2013), Cunha (2001), Diegues (2008), Gomes et al. (2020), Mayer (2010), Silva (2014), Silva e Simonian (2015), Simonian (2018), Toledo (2001), entre outros.

2. CONCEITUANDO POPULAÇÃO TRADICIONAL

Neste capítulo, conceituou a população tradicional e sua importância, os principais pioneiros que vivem nas regiões da Amazônia, seja nas unidades de conservação Resex, ou fora.

Para começar a discussão, é necessário compreender a Amazônia como um processo rico em recursos naturais, culturais e geográficos , compreendendo também os conhecimentos tradicionais como aspecto fundamental na vida da população tradicional, moradores que ali residem.

Entretanto, chama-se atenção com relação ao conceito de populações tradicionais, pois Diegues (2008, p. 77) destaca que "há grandes necessidades de adequar os termos, populações tradicionais, sociedades tradicionais e comunidades tradicionais que geralmente são utilizados sem grande precisão." Neste sentido, o enfoque aqui é conceituar a população tradicional, principalmente os que vivem nas áreas preservadas na região amazônica.

Ao conceituar população tradicional, requer lembrar da região amazônica, onde mora uma parcela desses sujeitos, que vive da pesca e caça em sua subsistência.

De acordo com Silva e Simonian (2015, p. 166), "o conceito de população tradicional, que emergiu na Amazônia brasileira nas décadas de 1970/1980, faz parte de uma constelação de situações teóricas e práticas produzidas no âmbito das demandas fundiárias e

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

socioambientais dos grupos humanos que se estabeleceram na região, em particular no contexto do chamado ciclo da borracha."

Silva (2007) complementa que as noções de população tradicional na Amazônia apresentam uma categoria dada por ocupação de território, como florestas, várzeas, terra firme, ilhas, etc. Assim, a autora salienta numa visão ambientalista, visto que o conceito de população tradicional são "aquelas comunidades que estão situadas em florestas, margens de rios ou igarapés, e usam os recursos naturais que a natureza oferece para sua sobrevivência" (SILVA, 2007, p. 50).

Partindo deste pressuposto, é possível destacar que a realidade e o modo de vida das populações tradicionais e suas relações com as águas, as terras e as florestas são fundamentais para tornar a Amazônia cada vez mais sustentável. É notório o quanto esses sujeitos são fundamentais para tornar a Amazônia viva com aspectos ambientalistas, mas quem seriam esses sujeitos?

Em consonância com Silva (2014, p. 14), o conceito de população tradicional:

> Baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais. Na Amazônia, essas populações demonstraram ser fundamentais na proteção, enriquecimento e manutenção da diversidade biológica. Os grupos humanos mais representativos desse conceito são as populações indígenas, extrativistas (castanheiros, seringueiros, balateiros etc.).

De acordo com Linhares (2009, p. 115) *apud* Léna (2002), "A população tradicional é formada por vários grupos humanos (quilombolas, ribeirinhos, jangadeiros, sertanejos, indígenas, etc.) que constituem ambiguidades, pois misturam categorias nativas, sociológicas e políticas". Claramente, para se considerar pertencentes a esses grupos, são destacados dentro destes critérios apontados por Toledo (2002, p. 2):

> (a) são descendentes dos primeiros habitantes de territórios que foram conquistados durante os Descobrimentos,(b) são povos dos ecossistemas, tais como agricultores, pastores, caçadores, extrativistas, pescadores e ou artesãos que adotam uma estratégia multi-uso na apropriação da natureza,(c) praticam formas de produção rural de pequena escala e intensiva em trabalho, produzindo pequenos excedentes, apresentando necessidades satisfeitas com

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

> reduzida utilização de energia , (d) não dispõem instituições políticas centralizadas, organizam suas vidas a nível comunitário, tomando decisões em base de consenso, (e) compartilham língua, religião, crenças, vestimenta e outros indicadores de identificação assim como uma relação estreita com seu território. (f) apresentam uma visão de mundo específica consistindo de uma atitude de proteção e não-materialista em sua relação com a terra e os recursos naturais baseada num intercâmbio simbólico com o mundo natural, (g) são dependentes de uma sociedade e cultura hegemônicas e (h) identificam-se como povos e comunidades tradicionais.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Amazônia legal, que compõe praticamente a grande parte da região norte do Brasil, abrange cerca de 5.015.067,86 km², correspondendo a 58,93% do território brasileiro, ou seja, imagina-se dentro desta área, grande quantidade de povoados como pescadores artesanais, índios, quilombolas, ou seja, a grandeza e riquezas de saberes tradicionais.

Os estados que compõem a Amazônia Legal são: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, parte do Maranhão e parte do Mato Grosso. Essa vasta área abriga a maior parte da floresta amazônica, o maior bioma tropical do mundo, que desempenha um papel crucial na regulação do clima global, na manutenção da biodiversidade e na regulação dos ciclos hidrológicos.

Segundo Silva (2024, p. 2):

> Nas últimas pouco mais de três décadas, foram criadas 96 Reservas Extrativistas no Brasil, abrangendo aproximadamente 156.899 km² — uma extensão superior à de países como Portugal (92.152 km²) e Coreia do Sul (100.210 km²), por exemplo. A Amazônia brasileira abriga cerca de 94% da área total dessa categoria de área protegida, totalizando 77 unidades, que, em conjunto, corresponderiam ao 92º país em tamanho.

Devido à sua importância ambiental e social, a Amazônia Legal enfrenta desafios significativos, como o desmatamento, a exploração ilegal de recursos naturais, os conflitos fundiários e a pressão por desenvolvimento econômico. A gestão sustentável dessa região é essencial para garantir a conservação dos seus recursos naturais e o bem-estar das comunidades que dependem deles, bem como para mitigar os impactos das mudanças climáticas em escala global.

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

Neste contexto, as comunidades que estão situadas nestas áreas naturais estão em sintonia com a cultura, as tradições culturais locais, e elas têm um papel importante de utilização do manejo dos recursos naturais, preservando o meio ambiente de forma sustentável.

No entanto, conforme relata Costa (2025, p. 9):

> Além das ameaças territoriais, há riscos relacionados às mudanças climáticas e à instabilidade econômica das atividades extrativistas. A volatilidade dos preços de produtos como borracha, castanha e óleos vegetais coloca em xeque a sustentabilidade financeira das comunidades tradicionais, que são forçadas a cogitar a diversificação das atividades econômicas. Essa incerteza leva muitos jovens seringueiros a migrarem para os centros urbanos, onde frequentemente enfrentam dificuldades de inserção social e econômica, ampliando processos de precarização e marginalização.

Com base no desenvolvimento desta seção, foi possível entender o conceito de população tradicional, as relações sociais, o modo de vida e a localidade onde estão situadas.

3. A CRIAÇÃO DAS RESEX E SUA IMPORTÂNCIA PARA OS POVOS TRADICIONAIS

Neste capítulo, apresenta-se uma breve reflexão sobre a importância e a criação das Resex e sua relação com os povos tradicionais. Neste sentido, é necessário entendermos o conceito de Resex e sua importância na vida das populações tradicionais, compreendendo sua finalidade e as contribuições.

Cunha (2001, p. 28) descreve que "A importância das Reservas Extrativistas está não somente em seu caráter produtivo e conservacionista, simultaneamente, voltado para as peculiaridades socioambientais da Amazônia, mas o sentido alternativo e propositivo de que se reveste no contexto das lutas dos povos da floresta." Em suma, as Reservas Extrativistas são fundamentais para a garantia dos direitos territoriais, culturais e econômicos das comunidades tradicionais, promovendo sua dignidade, bem-estar e sustentabilidade socioambiental. Do ponto de vista legal, a Reserva Extrativista, "é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e,

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade", nos termos do art. 18 da Lei 9.985. (BRASIL, 2020). Tal diploma legal veio regulamentar previsão constitucional quanto a proteção ao meio ambiente, de acordo com o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Explica Milaré (2020, p. 1511) que "A Reserva Extrativista foi criada para tentar solucionar a questão das atividades seringueiras na Amazônia. A Lei 7.804, de 18.07.1989, ao dar nova redação ao inciso VI do art. 9º da Lei 6.938/1981, previu a possibilidade de criação, pelo Poder Público, de Reservas Extrativistas. Posteriormente, o Decreto 98.897, de 30.01.1990, definiu-as como espaços territoriais destinados à exploração autossustentável e conservação dos recursos naturais renováveis por populações extrativistas. Trata-se, a bem ver, de uma figura curiosa sob os pontos de vista jurídico e científico, porém de significado socioeconômico. Há também o Decreto 4.430 (BRASIL, 2022) que regula a Lei 9.985/2000 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC.

É importante destacar que as Unidades de Conservação têm uma fundamental importância, onde Teixeira et al. (2014, p. 72) *apud* (ALLEGRETTI, 1994) complementa que as criações das UCs obtiveram favoráveis contribuições e melhorias, tais como "a garantia de acesso ao território, aos seus recursos, às políticas públicas e a benefícios sociais; reconhecimento da cultura e meios de vida das comunidades tradicionais ou demais populações humanas que vivem nestas UCs." Neste sentido, nota-se que a maioria das reservas está sendo preservada e explorada pelos povos tradicionais, tendo o dever de utilizar e conservar os recursos naturais de forma sustentável. Contudo, é interessante contextualizar como nasceu a proposta das Reservas Extrativistas. Na imagem a seguir, veremos detalhadamente como as Resex estão constituídas na Amazônia legal, e seguidamente como é uma reserva extrativista.

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

Ilustração: Quantidades de reservas e UCs na Amazônia Legal

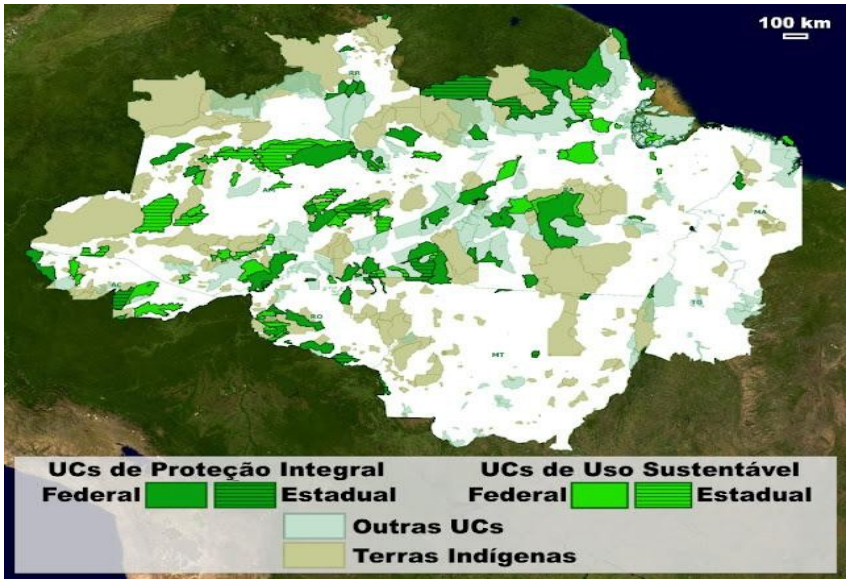

Ilustração 2: Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns



Fonte:https://envolverde.com.br/tudo-sobre-ods/odsmoradores-daregiao-com-mais-agua-doce-do-planeta-encontram-solucao-coletivapara-ter-abastecimento-em-casas-e-escolas/

Esta é a reserva extrativista do Tapajós-Arapiuns, localizada nas proximidades da cidade de Santarém, no Pará. Pode-se deduzir que, dentro desta, existem diversas

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

singularidades de populações tradicionais com conhecimentos e saberes extraordinários, onde utilizam manejo e os recursos naturais de forma sustentável e lutam por melhorias e políticas públicas.

As Resex fornecem recursos naturais essenciais para a subsistência das comunidades, como alimentos, substâncias medicinais, materiais para construção, entre outros. Esses recursos são explorados de forma sustentável, garantindo a segurança alimentar e o sustento das famílias. A exploração sustentável dos recursos naturais presentes nas Resex pode gerar oportunidades de renda para as comunidades tradicionais, seja por meio da venda de produtos extrativistas (como borracha, castanha, frutas, entre outros), do turismo sustentável ou de atividades produtivas compatíveis com a conservação ambiental. As Resex desempenham um papel fundamental na conservação da biodiversidade e dos ecossistemas naturais, pois promovem a utilização sustentável dos recursos e contribuem para a proteção de áreas importantes para a manutenção da fauna, flora e serviços ecossistêmicos.

No dizer de Cunha (2001), a primeira Resex surgiu entre os meados dos anos 80 e 90, através do primeiro encontro dos seringueiros, principalmente da região do Acre. O autor destaca ainda que a criação das Resex teve como objetivo o uso dos recursos naturais, recursos florestais de forma sustentável, exceto os recursos madeireiros. Nesta aparência, o 1º encontro nacional dos seringueiros era reunião de diversos representantes das diversas regiões da Amazônia, tinha como objetivo debater os problemas triviais e apresentar propostas e alternativas para combater o desmatamento na Amazônia (CUNHA, 2001).

Com base nestas informações, nasceu a primeira Resex, que são áreas protegidas pelos seus guardiões (moradores) em que o objetivo é extrair os recursos naturais e minerais e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente.

4. A QUESTÃO DO RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

Entende-se que, para se considerar como grupo em relação aos direitos e reivindicações dos povos tradicionais, necessitam ser reconhecidos como moradores daquele local, quanto à

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

identidade e cultura. Este reconhecimento, muitas das vezes, traz grandes conflitos, pois o Estado não reconhece, com as políticas de ordenamento, a divisão de território aos povos tradicionais, o que traz alguns entraves para o desenvolvimento e apropriação do território local.

Sobre esses conflitos, Simonian (2018, p. 130) exemplifica que "Precisamente, são muitos os conflitos de natureza fundiária, de exploração de recursos naturais ou de ordem identitária e cultural." Assim, existem muitos casos de falta de demarcação das Resex, a exemplo das marinhas da costa paraense, o que dificulta o respeito a seus limites".

Nessa perspectiva, a forma de reconhecimento e a falta de organização, causam conflitos, e para povos tradicionais se torna humilhante, fazendo resgate histórico de seus ancestrais para ser identificado como índio ou quilombola, e quando identificam como uma só identidade homogênea.

Mediante essas explanações, Almeida e Resende (2013, p. 188) complementam o argumento do estado:

> Sob esse argumento, o Estado Multiculturalista exigiria de comunidades locais a autoidentificação sob "identidades" excludentes entre si, gerando conflitos entre facções locais que poderiam classificar-se como pertencentes ao mesmo tempo a diversas categorias étnicas. A obrigação de adotar uma única categoria como dominante seria a causa de conflitos locais. (ALMEIDA; RESENDE, 2013, p. 188)

O que o estado assimila é que esses povos buscam reconhecimento somente nessas últimas décadas? Em suma, para compreender o processo de reconhecimento, é necessário entender o contexto histórico do Brasil, no que está atrelado diretamente com o colonialismo e a chegada dos europeus no Brasil, o que fez prevalecer o domínio e a invasão aos seus territórios, principalmente na região amazônica.

Sobre essa questão, Little (2002, p. 4) faz uma pequena retrospectiva no tocante a este passado tolerado:

> Se percorrermos rapidamente os diversos processos de expansão de fronteiras no Brasil colonial e imperial − a colonização do litoral no século XVI, seguida por dois séculos das entradas ao interior pelos bandeirantes; a

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

> ocupação da Amazônia e a escravização dos índios nos séculos XVII e XVIII; o estabelecimento das plantations açucareiras e algodoeiras no Nordeste nos séculos XVII e XVIII baseadas no uso intensivo de escravos africanos; a expansão das fazendas de gado ao Sertão do Nordeste e Centro-Oeste e as frentes de mineração em Minas Gerais e no Centro- Oeste, ambas a partir do século XVIII; a expansão da cafeicultura no Sudeste nos séculos XVIII e XIX − podemos entender como cada frente de expansão produziu um conjunto próprio de choques territoriais e como isto provocou novas ondas de territorialização por parte dos povos indígenas e dos escravos africanos.

Nessas explanações do autor, é notório que os povos reivindicam seus direitos somente hoje, porque antes eles eram impedidos de reivindicar, tinham que se manter calados, sendo submissos a aceitar o processo cruel de colonização, pois se reivindicavam eram torturados. Vale ressaltar que, a natureza também sofreu o processo de colonização, a exploração das terras para diversas plantações, como, por exemplo, a cana-de-açúcar.

Nos estudos de Gomes, Brandão e Madeira (2020), os autores discorrem sobre o passado sofrido do Brasil, onde o colonialismo com seus efeitos perversos veio para classificar os povos tradicionais e dividir em raças, sendo que só temos uma raça, a "humana". Nessa perspectiva, "essas narrativas autoritárias têm sido utilizadas para acirrar ainda mais preconceitos, discriminações raciais e a prática do racismo contra os povos e comunidades tradicionais, diminuindo as oportunidades de acessarem direitos, terem sua história respeitada e reconhecimento étnico ativado" (GOMES; BRANDÃO; MADEIRA, 2020, p.318).

Com base nessas explanações dos autores, muitas destas ações permeiam dentro das Resex, o preconceito e o racismo, e a falta de reconhecimento em relação à demarcação de território, onde muitas das vezes acabam sendo expulsos ou até mesmo acaba em morte, como o caso da morte de Chico Mendes, ocorrido em 22 de dezembro de 1988. Sendo "O movimento seringueiro por ele liderado objetivava a consolidação de práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais amazônicos, por exemplo, a criação de reservas extrativistas, de modo a combater o avanço das fronteiras agrícolas e pecuárias sobre a área florestal, o que, consequentemente, conduzia ao desmatamento da floresta e destruição dos recursos naturais". (SARLET; FENSTERSEIFER, 2020, p. 689).

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

Os povos buscam por mudanças em relação ao reconhecimento de identidade e os estudos da etnogênese são essenciais para comparar e estudar o reconhecimento de grupos e população, no que buscam por reconhecimento identitário, reconhecimento esse que séculos passados eram impedidos.

Outros fatores que dificultam esse processo de reconhecimento são que muitas Resex estão localizadas em áreas de interesse econômico, onde há pressões para exploração de recursos naturais, como mineração, agronegócio ou exploração madeireira. Isso pode resultar em conflitos de interesses entre as comunidades tradicionais e empresas ou indivíduos que buscam explorar esses recursos de forma predatória.

Assim, Resex estão sujeitas às invasões e grilagens de terras por parte de posseiros, fazendeiros e grupos ilegais, que buscam se apropriar das áreas para atividades ilegais ou para expansão agropecuária. Isso coloca em risco a segurança e os direitos territoriais das comunidades tradicionais.

5. A BUSCA DOS DIREITOS COLETIVOS NAS RESEX

A busca por direitos é necessária para mudar uma realidade que proceda mudanças atitudinais que muitas das vezes são desconsideradas por diversas vezes à frente do Estado nacional.

Silva (2014, p. 13) destaca que "no processo atual de busca por um desenvolvimento social e/ou comunitário próprio na Amazônia, essas populações enfrentam grandes dificuldades para efetivar projetos de melhoria coletiva de vida."

Como foi explicitado anteriormente, os povos tradicionais que vivem dentro das UCs, nas Resex, vêm travando alguns conflitos com o Estado. Entende-se que os povos tradicionais conhecem seus direitos e buscam melhorias para dentro das reservas extrativistas. Claro que a intenção não é colocar o estado como principal vilão, mas sim verificar as versões dos dois lados: O estatal e das populações tradicionais que vivem nas Reservas Extrativistas.

Nesse contexto, muitas Resex ainda não foram devidamente reconhecidas e regularizadas pelo Estado, o que cria incertezas jurídicas e dificulta o acesso das comunidades

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

tradicionais aos seus direitos territoriais. A burocracia e a falta de vontade política podem ser obstáculos para o reconhecimento e titulação dessas áreas, aliado à omissão do Poder Público em cumprir as determinações legais, e até mesmo o perigo iminente de políticas públicas antiambientais patrocinadas por interesses econômicos e com respaldo de parte da classe política, principalmente no interesse nas "riquezas naturais", nas chamadas terras raras e megas projetos de mineradoras internacionais.

Certo que o estado dificulta o processo de direito coletivo no contexto das Resex, estabelecendo diversas normas formais de conhecimento e exigências sobre os povos tradicionais. De fato, exige:

> Relações de papéis preestabelecidas formalmente pelos estatutos. Precisamente, o que se deseja analisar são as dificuldades dessas populações para proceder a uma conduta balizada em marcos legais, o que exige conhecimento, habilidade argumentativa e edificação de uma cultura organizativa (SILVA; SIMONIAN, 2015, p. 64).

Silva e Simonian (2015) definem o estado como uma burocracia que age de forma autônoma, com formas de poder e dominação, onde as pessoas que estão nesta arena são delimitadas e precisam aceitar a decisão dos estatutos, onde a maioria é estabelecida pelo dito estado.

Se formos compreender esse contexto, de fato, é complexo, saibamos que essa cobrança não é compatível com o nível de escolaridade, pois além da educação nas regiões ribeirinhas e florestais serem precária, tem uma quantidade significativa de evasão escolar, o que se torna difícil de progredir os processos de reivindicações para os grupos locais. Mas quais seriam essas pressupostas propostas para melhorar o contexto educacional na área de proteção ambiental?

Uma das propostas apontadas por Silva (2014) é ser pensada uma educação que, de fato, interceda o conhecimento escolar com os saberes tradicionais, ou seja, que intercale a realidade do indivíduo com as propostas que estão inseridas nas grades curriculares.

A educação, de fato, é um dos aspectos importantes, onde se deve incentivar a colaboração no contexto das comunidades, entretanto, ela não é o único caminho, mas

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

necessariamente, falta uma educação que interceda com a realidade das comunidades, uma escola que ensine as atividades curriculares conforme a realidade local e ofereça subsídios nas construções de sujeitos críticos e autônomos.

Silva e Simonian (2015), explanam a proposta da educação mediadora do autoconhecimento modelo de Paulo Freire é eficaz, esse modelo o sujeito é o protagonista do próprio conhecimento. Nesse sentido, a forma diligente é trazer a proposta da pedagogia da alternância, pois os autores acreditam que

> Nestes espaços educacionais escolares, os educadores/as e monitores/as (todos percebidos como sujeitos educacionais) buscam cotidianamente uma relação ensino- aprendizagem a partir do aprimoramento de experiências já vivenciadas pelos educandos, sem preconceitos ou discriminações das práticas comunitárias ou familiares, geralmente colocadas pela escola de educação bancária como senso comum, o qual deveria ser abandonado em favor de um conhecimento mais elaborado (SILVA; SIMONIAN, 2015, p. 171-172).

Essa é uma proposta que pode trazer mudanças significativas para os moradores das Resex, no entanto, precisa ser colocada em prática. Outro aspecto importante que os autores enfatizam é em relação às representações sociais destes sujeitos na política, onde os próprios autores refletem que, no período das eleições, existem diversos candidatos com propostas inovadoras para dentro das UCs, mas dificilmente existem candidatos intrinsecamente da Resex, concorrendo a cargos na política. (SILVA; SIMONIAN, 2015).

Nessa perspectiva, os autores refutam ainda sobre a fragilidade da gestão das Resex, e reafirmam a importância de uma gestão eficaz, requerendo instituições públicas fortes e capacidade de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e a proteção dos direitos das comunidades tradicionais. No entanto, muitas vezes, os órgãos responsáveis pela gestão das Resex enfrentam limitações de recursos, capacidade técnica e falta de integração entre diferentes esferas governamentais.

É necessário que tenham representantes na política que atendam os interesses e melhorias que os moradores necessitam, sendo assim, esses representantes conhecem a realidade destes indivíduos, ficando assim, mais acessível à garantia de direitos. Com

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

destaque no Brasil, pela primeira vez, foi realizada a COP 30 (Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática), no mês de novembro de 2025 em Belém-PA, e dentre os grandes temas em discussão a respeito do aquecimento global, a questão dos indígenas e comunidades que vivem nas Resex continua um tema repleto de necessidades de proteção, principalmente diante do avanço de predadores ambientais em busca de exploração sem limites.

Em estudo específico sobre reserva extrativista na Amazônia, Silva (2024, p. 21) discorre sobre o tema:

> Destaco a importância da contextualização e diferenciação das políticas públicas - uma demanda histórica das populações originárias e tradicionais da Amazônia. Nesse sentido, é essencial realizar pesquisas aplicadas para desenvolver e modelar políticas públicas específicas que garantam direitos nessas áreas. Além disso, é fundamental analisar a efetividade da gestão das instituições responsáveis por essas áreas, incluindo a revisão da sua modelagem organizacional e das políticas e práticas de gestão adotadas, como fiscalização ambiental, monitoramento e controle fundiário, qualidades do reconhecimento e exercício de direitos territoriais, monitoramento ambiental, entre outros.

Nesta seção, foi possível descrever uma pequena reflexão acerca da questão dos direitos coletivos nas Resex à frente da burocracia estatal, entretanto, não implementamos o estado como o principal vilão, pois as mudanças devem ser organizadas na própria estrutura das gestões.

O nascimento das reservas extrativistas teve um marco importante na vida dos sujeitos e povos das florestas, pois, além de ser um benefício significativo no cotidiano e demarcação territorial da população tradicional, a Resex tem contribuições imprescindíveis para assegurar a biodiversidade e os recursos naturais, tornando esses territórios cada vez mais sustentáveis. Importante ressaltar que:

> A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área. A pesquisa científica também é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas às normas previstas em regulamento (MILARÉ, 2020, p. 1511).

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

Como resultados, percebeu-se que a minoria "povos tradicionais", por mais que tenha conquistado direitos nas áreas de proteção, ainda enfrenta na sociedade uma classe dominante típica europeia que praticamente desconhece e desvaloriza as heterogeneidades geográficas da Amazônia, dificultando, ainda, os direitos, as demarcações e políticas de ordenamento, direitos esses retirados no passado.

Compreendeu-se que o estado é um processo burocrático que dificulta as questões dos direitos à utilização dos recursos naturais, e cobra algumas roupagens com características que devem ter organização e educação, entretanto, quanto mais esses povos vão conseguindo preencher as exigências estabelecidas, o Estado cria outras conjunturas à frente dos menos favorecidos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na revisão de literatura, foi possível identificar a resistência dos povos tradicionais, o quanto vem arrostando, buscando melhorias, direitos e reconhecimento frente às dificuldades do Estado, não obstante haver legislação que deveria proteger os espaços ecológicos de preservação e importância fundamental para a própria existência humana. Entende-se que esses entraves devem ser superados, principalmente orientar esses indivíduos na reconstrução desses desafios. Mas quais seriam as orientações?

Como foi observado e refletido neste texto, algumas discussões são necessárias para serem contextualizadas para que se possa lançar luzes para essa temática tão necessária.

A luta dos povos tradicionais nas Reservas Extrativistas é uma batalha constante pela preservação de seus modos de vida, culturas e pelo direito de acesso e uso sustentável dos recursos naturais presentes nessas áreas. As Resex são áreas destinadas ao desenvolvimento sustentável dos recursos naturais, onde comunidades tradicionais, como seringueiros, ribeirinhos, quilombolas e outras, vivem e dependem desses recursos para a sua sobrevivência.

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

Essas comunidades enfrentam diversos desafios, como pressões externas para exploração predatória dos recursos, invasões de terras, conflitos com empresas e interesses econômicos, além da falta de reconhecimento dos seus direitos territoriais por parte do governo. A luta envolve mobilizações sociais, ações jurídicas, diálogo com órgãos governamentais e a busca por políticas públicas que garantam a proteção dessas áreas e o reconhecimento dos direitos das comunidades tradicionais que as habitam.

A resistência desses povos é fundamental não apenas para a sua própria sobrevivência, mas também para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas naturais, contribuindo assim para a sustentabilidade ambiental e para a promoção da justiça social.

Para enfrentar esses desafios, é essencial fortalecer a governança das Resex, garantir a regularização fundiária e os direitos territoriais das comunidades tradicionais, promover o desenvolvimento sustentável e proporcionar apoio técnico e financeiro para a gestão das Resex e o fortalecimento das organizações comunitárias e representação política adequada e condizente às questões ambientais.

Além disso, é fundamental promover o diálogo e a cooperação entre diferentes atores, incluindo governos, organizações da sociedade civil e o setor privado, para garantir a conservação das Resex e o respeito aos direitos das comunidades tradicionais.

A importância do quase-grupo é necessária, principalmente a organização e a participação do grupo nas tomadas de decisão. Devem eleger um representante que saiba dialogar e negociar com as demandas estatais, uma vez que mudanças climáticas e a degradação ambiental, incluindo o desmatamento e a poluição dos recursos hídricos, representam ameaças adicionais às Resex e às comunidades que dependem delas para a sua subsistência.

É indispensável a educação na promoção de conhecimento na vida destes indivíduos, no entanto, deve-se ser ensejado um currículo que de fato contemple a realidade e as suas especificidades, como os autores apontam a pedagogia da alternância como uma proposta inovadora para áreas de proteção ambiental.

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

Outro apontamento necessário é dialogar com as escolas, as universidades e a sociedade, o quanto esses indivíduos são essenciais para a sustentabilidade da Amazônia.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mauro William Barbosa; REZENDE, Roberto. Uma nota sobre comunidades tradicionais e unidades de conservação. **RURIS (Campinas, Online**), v. 7, n. 2, 2013.

BRASIL, **Lei 9.985, de 18 de julho de 2020**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em: 03 fev. 2026.

BRASIL, **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2022**. Regulamenta artigos da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm. Acesso em: 03 fev 2026.

CUNHA, L. H. O. **Reservas Extrativistas: uma alternativa de produção e conservação da biodiversidade.** Encontro dos povos do Vale do Ribeira, 2001.

COSTA, Márcio Bezerra da. **Biografias de risco: resistência e transformação a partir dos seringueiros e seringueiras da Reserva Extrativista Chico Mendes.** Grupo de Trabalho: GT12 — Povos e comunidades tradicionais da Amazônia: processos de resistências, práticas, saberes e lutas por direitos. 22º Congresso Brasileiro de Sociologia. USP, São Paulo, Brasil. 15-18 de julho de 2025.Sociedade Brasileira de Sociologia.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. ampliada. São Paulo: Hucitec: Nupaub-USP/CEC, 2008.

GOMES, Daiane de Oliveira; BRANDÃO, Wanessa Nhayara Maria Pereira; MADEIRA, Maria Zelma de Araújo. Justiça racial e direitos humanos dos povos e comunidades tradicionais. **Revista Katálysis**, v. 23, p. 317-326, 2020.

LINHARES, Jairo Fernando Pereira. Populações tradicionais da Amazônia e territórios de biodiversidade. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 6, n. 11, p. 113-124, 2009.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil:** por uma antropologia da territorialidade. Série Antropologia. N° 322. Brasília: DAN/UnB. 2002.

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

MARIANO, Ari Melo; ROCHA, Maíra Santos. **Revisão da literatura: apresentação de uma abordagem integradora**. In: AEDEM International Conference. 2017. p. 427-442.

MAYER, Adrian C. **A importância dos quase grupos no estudo das sociedades complexas**. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.) **Antropologia das sociedades contemporâneas**: métodos. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p. 139-170.

MILARÉ, Édis**. Direito Ambiental**. 12a ed. São Paulo. Thomson Reuters, 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Ambiental.** Rio de Janeiro: Forense, 2020.

SILVA, Anselmo Gonçalves da. Reservas Extrativistas na Amazônia Brasileira: temas e questões de pesquisa. **Ensaios de Geografia**, Niterói, v. 11, n. 24, e112418, 2024.

SILVA, José Bittencourt da et al. Populações tradicionais, ação comunitária, capital social e educação: um debate necessário à efetivação de reservas extrativistas na Amazônia. **Revista Margens Interdisciplinares**, v. 8, n. 10, p. 11-30, 2014.

SILVA, José Bittencourt da; SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes. População tradicional, Reservas Extrativistas e racionalidade estatal na Amazônia brasileira. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 33, 2015.

SILVA, Maria das Graças da. Práticas educativas ambientais, saberes e modos de vida locais. **Revista Cocar**, v. 1, n. 1, p. 47-58, 2007.

SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes. Políticas públicas e participação social nas Reservas Extrativistas amazônicas: entre avanços, limitações e possibilidades. **Desenvolvimento e Meio ambiente**, v. 48, 2018.

TOLEDO, VICTOR M. **Povos/comunidades tradicionais e a biodiversidade.** Encyclopedia of Biodiversity, p. 451-463, 2001.

Recebido em: 19/09/2026
Aprovado em: 14/10/2026
Publicado em: 05/11/2026

A Revista OWL Journal está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)